SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 12 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0795

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 019/14

Aprova projeto para ampliação de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/351, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 020/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220140170011, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Aparecido Caetano Alves esq. c/ Rua Orlando Gasparini - Quadra 05 - Lote 02 - Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **SERGIO ARIOVALDO PEGORIN**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	304,16
Construção Existente	69,88
À Ampliar - Residencial	45,61
Garagem	40,17
Total de Ampliação	85,78
Total de Construção	155,66
Livre	148,50

Bocaina, em 28 de fevereiro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E043BF3A

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
PORTARIA Nº 041/14

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 002/12, conforme Edital de Classificação, de 09 de maio de 2.012, concurso esse homologado pelo Decreto 045/12, de 17 de maio de 2.012. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - Monitor de Atividades Infantis

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Vanessa dos Santos	40.850.668-4	165.40474.87.4	23º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de março de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EAF84E03

SECRETARIA
LEI Nº 2.543

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$1.713.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0011	1.350.000,00
	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0008	213.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.0098	150.000,00
			Total	**1.713.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B117D1AE

SECRETARIA
DECRETO Nº 020/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2543, de 11 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$1.713.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0011	1.350.000,00
	4.4.90.51.00	12.365.0006.2.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.210.0008	213.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.0098	150.000,00
			Total	**1.713.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EDE5633B

SECRETARIA
DECRETO Nº 021/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2544, de 11 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$268.000,00,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
59	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	268.000,00
			Total	**268.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pés Física	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
31	3.3.90.31.00	04.123.0003.2.003	Premiações	
			Vínculo 01.110.0000	59.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.220.0000	21.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
224	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	99.000,00
225	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	49.000,00
			Total	**268.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B01597EA

SECRETARIA
LEI Nº 2.541

Autoriza ao Município, receber em doação os bens móveis que específica e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação bens móveis, constituídos de dois veículos da marca Fiat, sendo um modelo **Dobló 1.4 na cor Branca completa - O KM (Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas)** e outro modelo **01 (Um) FIAT Siena 1.4 na cor Branca completa - O KM (Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas)**, doados pela empresa **Nextel Telecomunicações Ltda**, para uso da Diretoria da Saúde e Gabinete, respectivamente.

Art. 2º - Os bens móveis recebidos em doação, acima descrito, passarão a integrar o patrimônio público do Município de Bocaina.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência de propriedade do bem serão de responsabilidade da empresa **Nextel Telecomunicações Ltda**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:01E2E963

SECRETARIA
LEI Nº 2.542

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades que especifica.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades consideradas sem fins lucrativos, assim especificadas:

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina;
II – Lar Vicentino de Bocaina.

Parágrafo Único - O convênio tem por objetivo a formalização de parceria para a execução de ações, projetos e programas de interesse geral, mediante transferência ou não de recursos financeiros entre as partes convenentes.

Art. 2º - Parcelas dos recursos, para liberação às entidades mencionadas no artigo anterior, poderão ser provenientes de convênios celebrados com entidades governamentais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente e nos orçamentos vindouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1E8183D6

SECRETARIA
LEI Nº 2.544

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$268.000,00,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
59	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	268.000,00
			Total	**268.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outr Serv Terc Pés Física	
			Vínculo 01.110.0000	40.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
31	3.3.90.31.00	04.123.0003.2.003	Premiações	
			Vínculo 01.110.0000	59.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.220.0000	21.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
224	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	99.000,00
225	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.000.0000	49.000,00
			Total	**268.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de março de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2177232B

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – EDUCADOR INFANTIL

Ref. Proc. 11600/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado através do edital nº 68, de 25 de fevereiro de 2014, para vaga de **EDUCADOR INFANTIL**, foi eliminado pela desistência ou falta à convocação de preenchimento de vagas, de acordo com o Concurso Público nº 01/2013, **conforme o motivo abaixo:**

Classificado: Geral

Clas	Nome	RG	Motivo
97	PRISCILA ROSSETO COSTA	41.555.322-2	Não compareceu no dia 07/03/14, conforme edital de convocação nº 68/14.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 11 de março de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:74AD6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – EDUCADOR INFANTIL

Ref. Proc. 11600/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2013, a comparecer no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 17 de março de 2.014 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 01/2013 para a função pública de EDUCADOR INFANTIL, bem como guia de

exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica desde já alertado que, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 27 de março de 2014.

Relação de Classificados Geral

Clas	Nome	RG
101	Jacira Aparecida de Amorim Paz	15.486.426-2

Itupeva, 11 de Março de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:F103F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – FISCAL GERAL

Ref. Proc. 2330/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2013, a comparecer no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 17 de março de 2.014 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 01/2013 para a função pública de FISCAL GERAL, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica desde já alertado que, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 27 de março de 2014.

Relação de Classificados Geral

Clas	Nome	RG
1º	Renato Fabre Silva	30.095.086-X

Itupeva, 11 de Março de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
SecreTária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:609EE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO SMEC Nº 002/14

Dispõe sobre atuação no programa de educação em tempo integral na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico.

IDELMA PULCINI BORTOLATO BOCALON, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais constantes da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2014.

Considerando:

O advento do programa de educação em tempo integral do sistema municipal de ensino, implantando a primeira escola de tempo integral no nosso município;

O desenvolvimento e a necessidade impar na consecução e suporte do coletivo de suas ações;

Que a informática é ferramenta essencial para a comunicação, pesquisa, redação de textos, criação de desenhos, planilhas, cálculos, e arquivos diversos, contextualizando o desenvolvimento de várias habilidades enquanto recurso pedagógico e seus reflexos;

A relevância para a socialização e os avanços no processo de ensino aprendizagem que propiciam o lúdico, através de jogos de raciocínio e demais modalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Propiciar aos professores de educação básica I da rede municipal de educação, a possibilidade da atuação no programa de educação em tempo integral, na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico.

§ 1º A atuação na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico implica no exercício das seguintes atribuições:

I – exercício das atribuições previstas para o professor, considerada a especificidade da área temática prevista nesta resolução;

II – atuar no laboratório de informática, possibilitando aos alunos terem experimentação digital em conteúdos aplicados em sala de aula;

III – atuar na brinquedoteca, elaborando projetos de jogos e atividades lúdicas pedagógicas para trabalharem e reforçarem conceitos aprendidos em sala de aula;

IV – atuar nas salas de aula, aplicando os jogos e atividades do "Mind Lab"; e,

V – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela coordenação pedagógica e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º No ano letivo de 2014 a atuação a que se refere o caput deste artigo, ocorrerá na primeira escola de período integral, a EMEFEI do Jardim Vitória.

Art. 2º Os docentes da rede municipal, interessados em atuar na área acima citada, deverão efetuar sua inscrição no período definido nesta Resolução, na própria unidade escolar sede de controle de freqüência ou de exercício, através de requerimento próprio, anexando seu currículo, constando sua formação e ainda declaração de habilidade e pré-requisito na área temática de tecnologia da informação, e em jogos de raciocínio e suas modalidades, conforme modelo constante do anexo I, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. No ano letivo de 2014 o período de inscrição ocorrerá de 12 a 17 de março de 2014 e o resultado da atribuição será divulgado em 20 de março de 2014.

Art. 3º Os critérios que nortearão esta atribuição, serão considerados na seguinte conformidade:

I – Habilidade declarada em tecnologia da informação;

II – Formação Pedagógica vinculada aos jogos de raciocínio em várias modalidades;

III – Pontuação referente à atribuição obtida no ano anterior.

§ 1º Os critérios previstos nos incisos I e II, são pré-requisitos de caráter obrigatório.

§ 2º No caso de empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço.

Art. 4º Fica disponibilizada 01 (uma) vaga para assunção da área temática prevista no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante o ano letivo vigente a necessidade de mais vagas para atuação na área temática regulada nesta Resolução, utilizar-se-á a ordem de classificação desta atribuição.

Art. 5º A permanência do docente no desempenho das atividades propostas, para a área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico, fica condicionada aos seguintes requisitos:

I – avaliação bimestral positiva da direção da unidade escolar de período integral; e,

II – homologação da avaliação bimestral pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A atribuição prevista nesta resolução será anual, realizando-se a partir do ano letivo de 2015, sempre no momento anterior ao que ocorre para a atribuição de classes e turmas.

Art. 6º Estende-se ao docente que vier a atuar na aludida área temática, o rol de benefícios dos demais integrantes escola de período integral, bem como suas obrigações preconizadas pela Lei Complementar nº 351/2013, inclusive a alteração de jornada de trabalho docente de forma bilateral, migrando por opção, na forma do anexo II que também integra esta resolução, para a jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo ao regime de dedicação exclusiva preconizado pelo programa de educação em tempo integral do sistema municipal de ensino.
Art. 7º Se por qualquer motivo, o docente designado para a área temática de informática educacional de práticas pedagógicas do lúdico, deixar de exercer esta atividade, o mesmo retornará à sua jornada de origem e a sua classe ou turma, na escola sede de controle de freqüência ou de exercício, anterior a sua designação.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

IDELMA PULCINI BORTOLATO BOCALON
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANEXO I – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

A Ilustríssima Secretária Municipal de Educação e Cultura
IDELMA BOCALON
Prefeitura Municipal de Itupeva/SP

_____RG._____ _____,
(Nome)
_____,matrícula nº_____, admitido em _____/_____/____,
(cargo)
lotado (a) na_____,
(U.E./local de exercício)
vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para:

REQUERER: inscrição para atuação na área temática de informática educacional e práticas pedagógicas do lúdico na escola de tempo integral da EMEFEI do Jardim Vitória.

ALEGA E DECLARA: possuir habilidade em tecnologia da informação e formação pedagógica vinculada aos jogos de raciocínio em suas variadas modalidades**,** bem como a necessária didática e metodologia para o pleno desenvolvimento e aplicabilidade das atividades propostas no sentido de contemplar os segmentos acima citados.

Pontuação (Atribuição 2013): _____Pontos.

Itupeva, ____ de _____ de 2014.

_____
(Assinatura do Interessado)

Unidade Escolar:	**Despacho SEMEC em**, / /
PROTOCOLADO EM _____/_____/2014.	( ) deferido
	( ) indeferido
_____ **Assinatura do Diretor ou Responsável**	_____ **Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE JORNADA

A Ilustríssima Secretária Municipal de Educação e Cultura
IDELMA BOCALON
Prefeitura Municipal de Itupeva/SP

_____RG.____ _____,
(Nome)
_____,matrícula nº____, admitido em _____/_____/____,
(cargo)
lotado (a) na_____,
(U.E./local de exercício)
vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria para, na forma da Resolução nº 002/2014:

REQUERER: Alteração de jornada de trabalho docente, de 30 para 40 horas, para atuação e desempenho de suas atividades profissionais na escola de período integral da EMEFEI do Jardim Vitória.

FUNDAMENTO LEGAL: LC 256/11, art. 11, alterado pela LC 351/13 e Regulamentos SMEC 001/14 e 002/14.
Desde já, fico ciente e de acordo com o disposto na Resolução nº 002/2014, em especial o contido nos artigos 6º e 7º da mesma, que ensejam a presente alteração de jornada e eventual revogação da mesma.

Itupeva, ____ de _____ de 2014.

_____
(Assinatura do Interessado)

Unidade Escolar:	**Despacho SEMEC em**, / /
PROTOCOLADO EM _____/_____/2014.	( ) deferido
	( ) indeferido
_____ **Assinatura do Diretor ou Responsável**	_____ **Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1D9F985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°035/14

REGÃO PRESENCIAL N°035/14
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1.0 TIPO PASSEIO 0 KM COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS. - SESSÃO PÚBLICA DIA 25/03/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: **Center Fênix - Rua Emancipadores do Município, nº 470 – sala 15 – Centro – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 11 de Março de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1264CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°036/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - SESSÃO PÚBLICA DIA 25/03/2014 ÀS 14:00H. LOCAL: **Center Fênix - Rua Emancipadores do Município, nº 470 – sala 15 – Centro – Itupeva/SP**. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 11 de Março de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:5D095FB5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
SP

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
SP